



PORTARIA COREN-PI N.º 101, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

Art. 1º Designar a Conselheira e os Colaboradores do Coren-PI descritos abaixo, para comporem a comissão de sindicância para Interdição Ética:

- **Dra. Mageany Barbosa dos Reis** – Conselheira Regional - Presidente;
- **Dra. Ionara Holanda Moura Nunes**– Colaboradora - Membro;
- **Dra. Kamila Fernanda Soares Magalhães** – Colaboradora - Membro;

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 03 Processos Éticos, os profissionais designados no Art. 1º farão jus ao recebimento de até 02 (três) auxílios representação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 10 de fevereiro de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF